

**ATA Nº2**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO. -**

**----- Refª B) - 1 Assistente Técnico (área de Sapador Florestal), afeto ao gabinete de Proteção Civil) -----**

----- Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do concurso em epígrafe, aberto por deliberação favorável do Órgão Executivo de 17/5/2024, constituído pelos seguintes membros: Paula Cristina Barata Joaquim, Rui Manuel Nunes Mendes e Ana Lúcia Mateus Francisco, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Apreciação das candidaturas.** -----

----- **Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos.** -----

----- **Definição das datas e horas de aplicação dos métodos de seleção.** -----

----- Seguidamente, o júri, procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão a concurso, ao abrigo do nº 1, do art.º 16.º da Portaria nº 233/2022, de 9/9, dos concorrentes a seguir indicados por ordem alfabética: -----

----- Ana Isabel da Conceição Martins; -----

----- Carina Andreia Pestana de Melim; -----

----- Carla Isabel Braga Coelho; -----

----- Catarina Alexandra Alves Damas; -----

----- Cláudia Sofia Ribeiro Faria; -----

----- Hélder Martins Estevam; -----

----- Jorge Alves Gaspar; -----

----- Lígia Maria Dias dos Santos; -----

----- Liliana Isabel Alves Vitória; -----

----- Mário Miguel dos Reis Diogo Galvão; -----

----- Marlene Patricia da Silva Martins; -----

----- Pedro Daniel Martins dos Santos; -----

----- Pedro Manuel Oliveira Cardoso; -----

----- Susana Patrícia Dias Alves; -----

----- Teresa Alexandra Batista Belo; -----

----- Vasco Miguel Pires Aparício. -----

----- Verificados os requerimentos de admissão, o júri deliberou, por unanimidade, em conformidade com os fundamentos descritos, excluir os seguintes candidatos: -----

Pedro Manuel Oliveira Cardoso por não ter formalizado a sua candidatura em conformidade com o exigido no ponto 12 do aviso de concurso nem ter declarado sob compromisso de honra que “ Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A /2009 de 22/01”. -----

----- A admissão das candidatas Ana Isabel da Conceição Martins e Carla Isabel Braga Coelho fica

condicionada à entrega, no prazo de 5 dias úteis, de cópia do certificado das habilitações literárias. -----

A lista dos candidatos admitidos e excluídos, ordenada alfabeticamente, consta do anexo I, à presente ata. -----

----- Em conformidade com o estipulado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos e proceder à audiência dos interessados para que se pronunciem por escrito sobre o que se lhe oferecer quanto aos motivos da exclusão. Para o efeito deverá o candidato pronunciar-se nos termos do n.º 1 do artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

----- Mais deliberou o júri, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 (“5 — Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão.”) agendar e notificar os candidatos das datas e horas da realização dos métodos de seleção, (salientando-se que de acordo com o n.º 6 do artigo e diploma legal antes referido “A convocação de candidatos excluídos para a realização da prova não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato, devendo os candidatos ser informados disso previamente.”), que serão: -----

----- **Prova de Conhecimentos:** dia **16 de agosto de 2024, pelas 10 horas**, na Biblioteca Municipal de Vila de Rei; -----

----- **Avaliação Psicológica:** dia **19 de agosto de 2024, pelas 10h30m** na Biblioteca Municipal de Vila de Rei; -----

----- **Entrevista de avaliação de competências:** dia **23 de agosto de 2024, pelas 9h30m** na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Presidente do júri

---

Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo

Vogal

Rui Manuel Nunes Mendes

Vogal

Ana Lúcia Mateus

Francisco

**Lista de candidatos admitidos e excluídos**  
(ordenada alfabeticamente)

Candidatos/as	Admissões/Exclusões	Observações
Ana Isabel da Conceição Martins	Admissão condicionada	b)
Carina Andreia Pestana de Melim	Admitida	
Carla Isabel Braga Coelho	Admissão condicionada	b)
Catarina Alexandra Alves Damas	Admitida	
Cláudia Sofia Ribeiro Faria	Admitida	
Hélder Martins Estevam	Admitida	
Jorge Alves Gaspar	Admitida	
Lígia Maria Dias dos Santos	Admitida	
Liliana Isabel Alves Vitória	Admitida	
Mário Miguel dos Reis Diogo Galvão	Admitida	
Marlene Patricia da Silva Martins	Admitida	
Pedro Daniel Martins dos Santos	Excluído	a)
Pedro Manuel Oliveira Cardoso	Admitido	
Susana Patrícia Dias Alves	Admitida	
Teresa Alexandra Batista Belo	Admitida	
Vasco Miguel Pires Aparício	Admitido	

- a) Por não ter formalizado a sua candidatura em conformidade com o exigido no ponto 12 do aviso de concurso nem ter declarado sob compromisso de honra que “ Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A /2009 de 22/01”.

- b) Admissão condicionada à entrega, no prazo de 5 dias úteis, de cópia do certificado das habilitações literárias